



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 415/2021

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

Processo Administrativo Nº 11/2021

OBJETO: Aquisição de Roçadeiras profissionais e carretéis de nylon, a fim de possibilitar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicas, para atender à demanda imediata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A  
  
D  
E  
  
L  
I  
C  
I  
T  
A  
Ç  
Ã

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 415 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

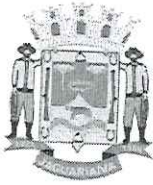
REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA ORÇAMENTO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/01/2021 08:49:13  
SÚMULA: OFICIO Nº 008/2021-SMIH - SOLICITA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E CARRETEL DE NYLON, PARA EFETUAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTOS EM ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 008/2021 – SMIH

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2021.

A Ilustríssima Senhora  
Secretária Bruna Silva Miranda  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: **Encaminha orçamento para aquisição de roçadeiras.**

Senhora Secretária,

Servimo-nos do presente para solicitar através deste, aquisição de roçadeiras e carretel de nylon, para efetuar limpeza e manutenção de vias publicas , praças publicas e escolas , conforme termo de referência e orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos, e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais duvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para aquisição de roçadeiras área profissional e são de extrema necessidade para uso, visto que recebemos muitos pedidos de roçagem de áreas públicas, bem como a manutenção de praças públicas e escolas, serviços que exigem uso de ferramentas adequadas a fim de não haver atraso na realização dos atendimentos.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade de promover a limpeza e a manutenção de espaços públicos, praças, escolas e outros.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993;
- b) Instrução Normativa n.º 01/2010, MPDG;
- c) Instrução Normativa n.º 058/2014, alterada pela Instrução Normativa n.º 03/2017, MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da construção é a aquisição dos móveis identificados abaixo:

[SETOR]			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Roçadeira área profissional com motor dois tempos a gasolina com potência mínima de 1,5 Kw/2,01 cv, com cabo para duas mãos, cinto duplo de suporte, sistema anti-vibratório, sistema de corte Trin cut (uso de fio de nylon) e lâmina de 3 pontas 300mm. (Com mínimo de 12 meses de garantia do fabricante).	Unid	6
2	Cabeçote de corte (Carretel de Nylon) original	Unid	6







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:infra@jaguaraiava.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatória deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- 3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;
- 3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1 Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a determinação da quantidade usou-se os profissionais disponíveis para a execução da atividade de roçada.

## 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade Dispensa de Licitação.

## 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa n.º 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

- 6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.
- 6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

### 7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

### 8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 9. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Risco 1 – Planejamento Insuficiente</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SMIH	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SMIH	
<b>Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SMIH	







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SMIH	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gil Lorusso do Nascimento Filho	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1) OBJETO

O objeto do presente é a aquisição de Roçadeiras área profissional com motor dois tempos a gasolina para uso das capatazias conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

#### 2) DA JUSTIFICATIVA

A Aquisição a manutenção e limpeza dos espaços públicos, praças, jardins, parques, e Escolas.

##### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

#### 3) DO VALOR ESTIMADO

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

#### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Roçadeira área profissional com motor dois tempos a gasolina com potência mínima de 1,5 Kw/2,01 cv, com cabo para duas mãos, cinto duplo de suporte, sistema anti-vibratório, sistema de corte Trin cut (uso de fio de nylon) e lâmina de 3 pontas 300mm. (Com mínimo de 12 meses de garantia do fabricante).	Uni	6
2	Cabeçote de corte (carretel de Nylon) original	Un	6





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo, certificação INMETRO, estando em acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

### 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia

### 7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega é de 30 (trinta dias) e a vigência do contrato é de 60 (sessenta dias)

### 8) LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será o Almoxarifado Central.

### 9) FISCAL DO CONTRATO

Gil Lorusso do Nascimento Filho CPF n.º 547.173.619-20

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2021.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

# Tarumã



Tarumã Ferramentas - Eireli  
39.403.016/0001-80  
(42) 99945-9364  
Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 343, Loja  
Centro, Jaguariaíva - PR  
84200-000  
9086523989

*tarumajaguariaiva@gmail.com*

## Proposta Comercial Nº 3

Para  
JAGUARIAIVA PREFEITURA

76.910.900/0001-38  
PC ISABEL BRANCO, Nº 142, CENTRO  
Jaguariaíva - 84.200-000, PR  
Fone: (43) 3535-9471, Celular: (43) 99618-1815, E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br

Orçamento roçadeiras STIHL FS 220  
Máquinas com 2 anos de garantia com a nossa loja.

Roçadeira acompanha jogo de ferramentas, graxa, bolsa para ferramentas e lâmina 3 pontas.

### Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
Roçadeira STIHL FS 220	4119-200-0034	6,00	Un	2.532,00	15.192,00
Cabeçote de corte TrimCut C 42-2 FS160/220/280/290/300/350/380/460	4003-710-2122	6,00	Un	82,00	492,00
Número de itens: 2 Soma das quantidades: 12,00					
<b>Total dos itens</b>					<b>15.684,00</b>

Data	Total dos itens	Total da proposta
08/01/2021	15.684,00	15.684,00

### Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	15.684,00	

### Condições gerais

Prazo de entrega	3
Validade da proposta	31 dias

Atenciosamente,  
Matheus

**Tarumã**  
CNPJ: 39.403.016/0001-80  
(43) 93300-1373





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.403.016/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/10/2020

NOME EMPRESARIAL  
TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL

NÚMERO

343

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

84.200-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM NOSSA SENHORA DE  
FATIMA

MUNICÍPIO

JAGUARIAIVA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SS95@UOL.COM.BR

TELEFONE

(42) 9945-9364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 09:57:51 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.373.637/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E.X. MEIRA &amp; GASPARETTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GASPARETTO MOTOSSERRAS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>PC SILAS GERSON AYRES</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA KENNEDY</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jd.contabilidade@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 3535-4021</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 09:55:34 (data e hora de Brasília).







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

014.  
Sour

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.016.350/0001-70</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/01/1976</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MOTOSSERRAS COMERCIO E REPAROS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**AV JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS**

NÚMERO  
**585**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**84.051-410**

BAIRRO/DISTRITO  
**NOVA RUSSIA**

MUNICÍPIO  
**PONTA GROSSA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**atalaia.irati@brturbo.com.br**

TELEFONE  
**(42) 3027-3054/ (42) 3422-3506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**06/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 09:53:00 (data e hora de Brasília).







Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422



FOLHA DE INFORMAÇÃO

do Departamento de Compras e Licitações  
 Para meridional a aquisição.

**RECEBI**

DATA

20/01/2021

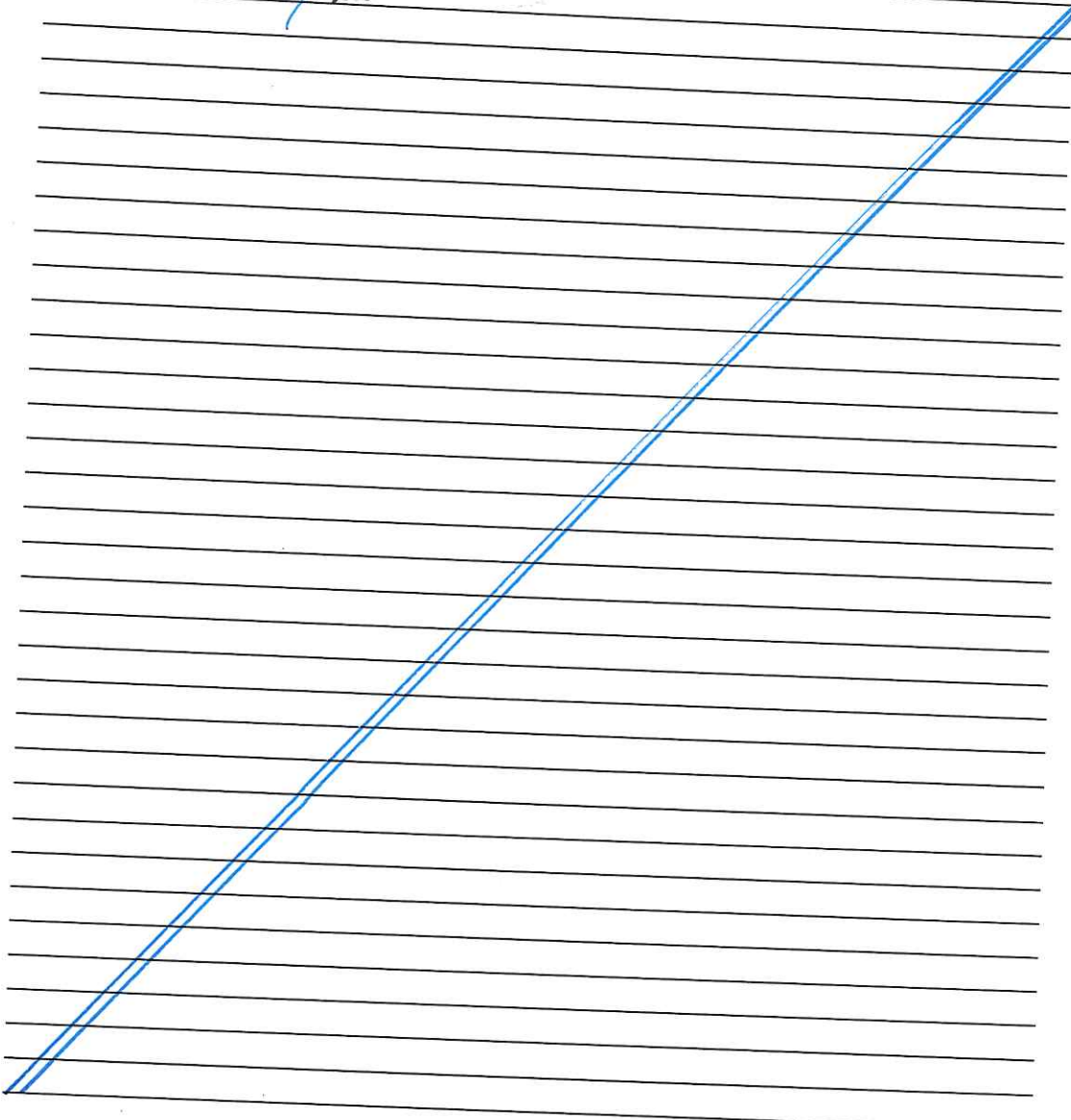
Amendes

Dept.º de Compras e Licitações

19/01/2021

Suma

*[Signature]*





## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/01/2021 até 20/01/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2724351 - ROCADEIRA PROFISSIONAL</b>										
8/2021	20/01/2021	20/03/2021	1	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	2532,0000	15192,0000	Sim ***	
8/2021	20/01/2021	20/03/2021	1	E.X. MEIRA & GASPARETTO LTDA	-	6,000	2850,0000	17100,0000	Não	
8/2021	20/01/2021	20/03/2021	1	MOTOSERRAS COMERCIO E REPAROS EIRELI	-	6,000	2900,0000	17400,0000	Não	
8/2021	20/01/2021	20/03/2021	1	J. R. B. GONCALVES - MOTOSSERRA EIRELI	-	6,000	2920,0000	17520,0000	Não	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>2532,0000</b>	<b>15192,0000</b>	
<b>Material: 2724352 - Cabeçote de corte (carretel de nylon)</b>										
8/2021	20/01/2021	20/03/2021	2	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	82,0000	492,0000	Sim ***	
8/2021	20/01/2021	20/03/2021	2	E.X. MEIRA & GASPARETTO LTDA	-	6,000	90,0000	540,0000	Não	
8/2021	20/01/2021	20/03/2021	2	MOTOSERRAS COMERCIO E REPAROS EIRELI	-	6,000	95,0000	570,0000	Não	
8/2021	20/01/2021	20/03/2021	2	J. R. B. GONCALVES - MOTOSSERRA EIRELI	-	6,000	105,0000	630,0000	Não	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>82,0000</b>	<b>492,0000</b>	
							<b>Melhor Preço Total --&gt;</b>	<b>2614,0000</b>	<b>15684,0000</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 20 de janeiro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 415/2021

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de Roçadeiras profissionais e carretéis de nylon, a fim de possibilitar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicas, para atender à demanda imediata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Valor (R\$)

15.684,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Subscrovo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 NOTA DE BLOQUEIO  
 C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
 Município: JAGUARIAÍVA

Página: 24/34  
 Data: 25/01/2021  
 Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 88347/2021  
 Data do Bloqueio: 04/01/2021



Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH  
 Unidade: 08.003 Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas  
 Funcional: 26.782.0012 Transporte Rodoviário  
 Projeto/Atividade: 2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal  
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Código reduzido: 119

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	04/01/2021		50.000,00	15.192,00	34.808,00

Processo 415/2021 Referente a aquisição de roçadeiras.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.192,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 25/34  
Data: 25/01/2021  
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 88348/2021  
Data do Bloqueio: 04/01/2021

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH  
Unidade: 08.003 Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas  
Funcional: 15.451.0010 Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção de Vias Públicas  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 114



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	04/01/2021		194.392,00	492,00	193.900,00

Processo 415/2021 Referente aquisição de cabeçote de corte para roçadeiras.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	492,00



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Documentos para Fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

9 mensagens

Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Para: tarumajaguariaiva@gmail.com

20 de janeiro de 2021 10:54



Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a de Aquisição de Roçadeiras profissionais e carretéis de nylon, conforme Proposta de Preço apresentada:

\*Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado;

- \* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- \* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; *com emissão inferior a 60 (sessenta) dias*
- \* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- \* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

**\*\*Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.**((Aguardo breve retorno))*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Tarumã Jaguariaíva &lt;tarumajaguariaiva@gmail.com&gt;

Para: Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

20 de janeiro de 2021 11:02

Bom dia, Fernanda,

Confirmo o recebimento do e-mail. Estou providenciando os documentos junto ao meu contador. Em breve estarei enviando todos os documentos solicitados.

Atenciosamente,  
Matheus

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Para: Tarumã Jaguariaíva <tarumajaguariaiva@gmail.com>

Olá Mateus!

Agradeço o retorno mantendo-me no aguardo.

Att,

Fernanda Souza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Tarumã Jaguariaíva <tarumajaguariaiva@gmail.com>

21 de janeiro de 2021 13:58

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde, Fernanda,

Seguem documentos solicitados.

Atenciosamente,  
Matheus

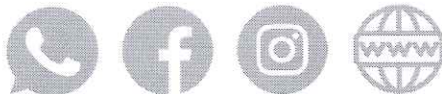
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



## Tarumã

Concessionária STIHL  
CNPJ: 39.403.016/0001-80











Av. Governador Paulo da  
Cruz  
Pimentel, 343, 84200-000  
Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 93300-1373  
<https://taruma.net/>

---

### 8 anexos

-  **Certidão Simplificada.pdf**  
88K
-  **CNDT.pdf**  
85K
-  **Negativa Estadual.pdf**  
25K
-  **CRF.pdf**  
141K
-  **Negativa Federal.pdf**  
165K
-  **Negativa Municipal.pdf**  
95K
-  **Cadastro nacional de pessoa jurídica.pdf**  
425K
-  **CNH Matheus.pdf**  
1447K



Boa tarde Matheus.

Agradeço o envio dos documentos. No entanto, é necessário o envio do Comprovante de Inscrição de Microempreendedor Individual, o CCMEI, como registro comercial da empresa.

Aguardo o envio para prosseguimento do feito.

À disposição.

Fernanda Souza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Tarumã Jaguariáiva** <[tarumajaguariaiva@gmail.com](mailto:tarumajaguariaiva@gmail.com)>

Para: **Compras Jaguariáiva** <[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)>

21 de janeiro de 2021 14:27

A Tarumã Ferramentas - Eireli, é uma Micro empresa (ME), não caracteriza como MEI.

Atenciosamente,  
Matheus

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Compras Jaguariáiva** <[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)>

Para: **Tarumã Jaguariáiva** <[tarumajaguariaiva@gmail.com](mailto:tarumajaguariaiva@gmail.com)>

21 de janeiro de 2021 14:32

Ainda assim, por ser Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, precisa de Termo de constituição formal, que não pode ser substituído pelo Cartão de CNPJ enviado.

Aguardo o envio do documento necessário.

Att,

Fernanda Souza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Tarumã Jaguariáiva** <[tarumajaguariaiva@gmail.com](mailto:tarumajaguariaiva@gmail.com)>

Para: **Compras Jaguariáiva** <[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)>

21 de janeiro de 2021 14:41

Segue documento anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Taruma - Contrato.pdf**  
1297K

---

**Compras Jaguariáiva** <[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)>

Para: **Tarumã Jaguariáiva** <[tarumajaguariaiva@gmail.com](mailto:tarumajaguariaiva@gmail.com)>

21 de janeiro de 2021 14:52

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Att,

Fernanda Souza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

25/01/2021

**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**

[Texto das mensagens anteriores oculto]





**ATO CONSTITUTIVO**  
**TARUMÁ FERRAMENTAS - EIRELI**



**MATHEUS SVIERCOSKI SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Castro/PR, nascido em 03/03/1999, empresário, portador da CIRG nº 12.960.166-3 emitida pela SESPII/PR, inscrito no CPF nº 067.916.269-09, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 169 – Centro – CEP: 84.165-470 – Castro/PR, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** O nome empresarial da EIRELI será **TARUMÁ FERRAMENTAS - EIRELI**.

**CLÁUSULA 2ª:** A sede da EIRELI será na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 343 – Jardim Nossa Senhora de Fatima – CEP: 84.200-000 – Jaguariaíva/PR.

**CLÁUSULA 3ª:** O CAPITAL SOCIAL da EIRELI é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA 4ª:** O objeto da EIRELI será comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e comercial, partes e peças, ferragens e ferramentas, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, materiais elétricos, lubrificantes, bombas e compressores, partes e peças, paisagismo, manutenção e reparação de máquinas e ferramentas e transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA 5ª:** A EIRELI iniciará suas atividades na data de registro junto a Jucepar e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª:** A EIRELI declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da EIRELI caberá ao titular **MATHEUS SVIERCOSKI SCHMITZ** com poderes e atribuições de representação ativa e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



## ATO CONSTITUTIVO

2

## TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico. Os lucros podem ser distribuídos conforme a vontade do titular, no tempo e na proporção que livremente ajustar, inclusive mensalmente.

**Parágrafo Primeiro:** A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às cotas de capital.

**CLAUSULA 9ª:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 10ª:** O titular da EIRELI poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 12ª:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA 13ª:** Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**ATO CONSTITUTIVO**  
**TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI**



E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma.

Castro/PR, 28 de setembro de 2020.

MATHEUS SVIERCOSKI SCHMITZ



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SANDRO STELLA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036392, expedida em 13/11/2007, inscrito no CPF nº 90023889934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
90023889934	036392	SANDRO STELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 15:24 SOB Nº 41601055601.  
 PROTOCOLO: 205759823 DE 02/10/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004893905. CNPJ DA SEDE: 39403016000180.  
 NIRE: 41601055601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.  
 TARUMÁ FERRAMENTAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Para a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**MATHEUS SVIERCOSKI SCHMITZ**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
0458397 MT PR

CPF DATA NASCIMENTO  
067.916.269-09 03/03/1999

FILIAÇÃO  
IRMO SCHMITZ  
  
REINILDIS DA APARECIDA  
SVIERCOSKI SCHMITZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
06908537402 23/03/2022 31/08/2017

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR

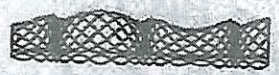
CASTRO, PR

DATA EMISSÃO  
05/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

88000126600  
PR915060605

PARANÁ



1727949172

1141040114





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>TARUMÁ FERRAMENTAS - EIRELI</b>		Protocolo: PRC2105306562	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601055601	CNPJ 39.403.016/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/10/2020	Início de Atividade 13/10/2020
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 343, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000			
Objeto COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E COMERCIAL PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO MATERIAIS ELETRICOS LUBRIFICANTES BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS PAISAGISMO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL			
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MATHEUS SVIERCOSKI SCHMITZ	CPF 067.916.269-09	Administrador S	Início do Mandato 28/09/2020
Dados do Administrador Nome MATHEUS SVIERCOSKI SCHMITZ		CPF 067.916.269-09	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 13/10/2020		Número 41601055601	Situação ATIVA Status SEM STATUS
		Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 13:44:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPLEJICJ.



PRC2105306562

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI**  
**CNPJ: 39.403.016/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:41:24 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **B4A6.339A.252E.17D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023337146-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.403.016/0001-80**  
Nome: **TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/01/2021 11h46min

Número  
257

Validade  
19/02/2021



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TARUMÃ FERREAMENTAS - EIRELI CNPJ: 39403016000180

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWG4QBQCNTPT2HQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 20 de Janeiro de 2021





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.403.016/0001-80  
**Razão Social:** TARUMA FERRAMENTAS EIRELI  
**Endereço:** RUA GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL / JD NS SRA DE FATIMA /  
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2021 a 07/02/2021

**Certificação Número:** 2021010904324436074526

Informação obtida em 20/01/2021 11:39:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.403.016/0001-80  
Certidão n°: 2193056/2021  
Expedição: 20/01/2021, às 11:40:20  
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.403.016/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25/01/2021

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39403016000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (25/01/2021 às 15:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.403.016/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 600F.0890.6592.4968 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 25 de janeiro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 415/2021



Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021. OBJETO: Aquisição de Roçadeiras profissionais e carretéis de nylon, a fim de possibilitar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicas, para atender à demanda imediata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 4/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
TARUMA FERRAMENTAS – EIRELI	15.684,00

Subcrevo-me.

Vinicius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### PARECER JURÍDICO

<b>Protocolo nº 415/2021</b>
<b>MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 04/2021</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de roçadeiras para efetuar limpeza de vias públicas</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Segundo a Secretaria a aquisição é de extrema necessidade para uso, visto que receberam muitos pedidos de roçagem, bem como de manutenção de praças públicas e escolas, serviços esses que exigem uso de ferramentas adequadas a fim de não haver atraso na realização dos atendimentos, conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Estudo Técnico Preliminar (pg 03 a 06);
- c) Termo de Referência (pg 07 a 08)
- d) Orçamentos (pg 09 a 18);
- e) Previsão Orçamentária (pg 20 a 21);
- f) Documentação da empresa:







## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Contrato Social (Pg 25 a 27);  
Documentos do Sócio Responsável (pg 29);  
Certidão Simplificada (pg 30);  
Comprovante de Inscrição no CNPJ;  
Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 31);  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 32);  
Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 33);  
Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 34);  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 35);  
Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 36);  
Certidão Negativa CNJ (Pg 37).

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.







## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analizando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

### IV. DO PREGÃO ELTRÔNICO – DEVE SER PRIORIZADO EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DISPENSA

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introyto, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as*





## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo a Administração Pública priorizar a modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços, haja vista ser um certame de maior clareza e maior viabilidade de competição, além de resultar em economia aos cofres públicos.**

### **V. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada esta no importe de R\$ 15.684,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), página 38, estando, portanto, abaixo do limite legal para a modalidade.**

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada **em casos de extrema necessidade e urgência**, o que não é o caso dos autos, haja vista que, embora demonstrada a necessidade de aquisição do ferramentário objeto dos autos, penso que não haveria óbice em aguardar o prazo do Pregão Eletrônico pelo sistema





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



de registro de preço, que possui uma tramitação bem célere, gerando assim, uma maior viabilidade de competição e economia aos cofres públicos.

**Nesse passo, esse subscritor ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição da ora analisada, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da fundamentação retro.**

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 26 de janeiro de 2021.

  
MATHEUS RISSATTO RIVOIRO  
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2021

Processo Adm.: 11/2021

Data do Processo: 25/01/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 11/2021  
 b) Nr. Licitação: 4/2021 - DL  
 c) Modalidade: Dispensa de licitação  
 d) Data de Homologação: 26/01/2021  
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de Roçadeiras profissionais e carretéis de nylon, a fim de possibilitar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicas, para atender à demanda imediata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI**

1 - ROÇADEIRA área profissional com motor dois tempos a gasolina com potência mínima de 1,5 kw/2,01 cv, com cabo para duas mãos, cinto duplo de suporte, sistema anti-vibratório, sistema de corte Trin cut (uso de fio de nylon) e lâmina de 3 pontas 300mm. Com no mínimo garantia de 12 meses do fabricante. - Marca: STIHL/FS 220

2 - Cabeçote de corte (carretel de nylon) original - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	6,000	2.532,0000	R\$ 15.192,00
UNI	6,000	82,0000	R\$ 492,00
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$15.684,00</b>
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 15.684,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.4.4.90.52.00	R\$ 15.192,00
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	08.003.15.451.0010.2026.3.3.90.30.00	R\$ 492,00

Jaguariaíva, 26 de Janeiro de 2021

.....  
 Alcione Lemos  
 Prefeita



## **Prefeitura Municipal de Jaguaraiá**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## **PARECER JURÍDICO**

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na Obra intitulada "Direito Administrativo", Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.







## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *“todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.”*.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

*(...)*

*§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.*  
*(grifo nosso)*

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o §4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública deverão (“sempre que possível”) submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério







## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

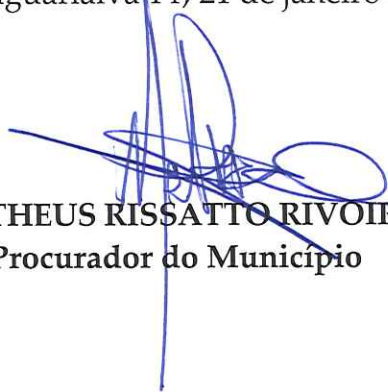
da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congêneres.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-Pr, 21 de janeiro de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
**Procurador do Município**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 45/2021

Processo Administrativo: 11/2021  
Data do Processo: 25/01/2021  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 26/01/2021  
Data da Solicitação: 26/01/2021  
Data de Homologação: 26/01/2021  
Sequencial do Contrato: 45323

**Dispensa de licitação**

Nr.: 4/2021 - DL

Empenho:

Página: 1/1

**Fornecedor: TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI**

**Telefone: 42999459364**

**CPF/CNPJ: 39.403.016/0001-80**

**Celular:**

**Endereço: Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - 84200-000, JAGUARIAÍVA**

**E-mail: tarumajaguariaiva@gmail.com**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 08.003 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas  
**Despesa:** 119 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal -  
08.003.26.782.0012.2028.4.4.90.52.00  
**Condição de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:** 30 dias  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Objeto da Contratação:** Aquisição de Roçadeiras profissionais e carretéis de nylon, a fim de possibilitar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicas, para atender à demanda imediata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	6,000	UNI	ROÇADEIRA área profissional com motor dois tempos a gasolina com potência mínima de 1,5 kw/2,01 cv, com cabo para duas mãos, cinto duplo de suporte, sistema anti-vibratório, sistema de corte Trin cut (uso de fio de nylon) e lâmina de 3 pontas 300mm. Com no mínimo garantia de 12 meses do fabricante.	STIHL/FS 220	2.532,0000	15.192,00
<b>Total Geral:</b>						15.192,00

Jaguariaíva/PR, 26 de Janeiro de 2021

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 46/2021

Processo Administrativo: 11/2021  
Data do Processo: 25/01/2021  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 26/01/2021  
Data da Solicitação: 26/01/2021  
Data de Homologação: 26/01/2021  
Sequencial do Contrato: 45323

**Dispensa de licitação**

Nr.: 4/2021 - DL

Empenho:

Página: 1/1

**Fornecedor: TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI**

**Telefone: 42999459364**

**CPF/CNPJ: 39.403.016/0001-80**

**Celular:**

**Endereço: Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - 84200-000, JAGUARIAÍVA**

**E-mail: tarumajaguariaiva@gmail.com**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 08.003 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas

**Despesa:** 114 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas -  
08.003.15.451.0010.2026.3.3.90.30.00

**Condição de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:** 30 dias

**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL

**Objeto da Contratação:** Aquisição de Roçadeiras profissionais e carretéis de nylon, a fim de possibilitar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicas, para atender à demanda imediata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	6,000	UNI	Cabeçote de corte (carretel de nylon) original		82,0000	492,00

					<b>Total Geral:</b>	<b>492,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	---------------

Jaguariaíva/PR, 26 de Janeiro de 2021

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 26 de janeiro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 415/2021

Á

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das **Solicitações de Fornecimento Nº 45 e 46/2021**, referente ao objeto do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 4/2021: Aquisição de Roçadeiras profissionais e carretéis de nylon, a fim de possibilitar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicas, para atender à demanda imediata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 5

Data: 04/02/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 29/01/2021

Nº do Empenho: 358/2021  
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH
Unidade:	08.003	DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS
Funcional:	26.782.12	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:	2028	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação: 50.000,00  
Valor Dotação Atualizada: 50.000,00  
Total (A): 50.000,00

Empenhos anteriores: 0,00  
Valor do empenho: 15.192,00  
Valor anulado: 0,00  
Total (B): 15.192,00  
Total (A - B): 34.808,00

Credor: TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI

CPF/CNPJ: 39.403.016/0001-80

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel - 343

Cidade:

Telefone: (42) 99945-9364

Jaguariaíva

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 415/2021. Valor referente a aquisição de Roçadeiras profissionais e carretéis de nylon, a fim de possibilitar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicas, para atender à demanda imediata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 15.192,00

Fundamento legal:

Número Processo: 11/2021

Data:

Modal. litação: Dispensa de licitação

Número Licitação: 4/2021

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 29/01/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4 / 5

Data: 04/02/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 29/01/2021  
Nº do Empenho: 359/2021  
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH
Unidade:	08.003	DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS
Funcional:	15.451.10	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Projeto/Atividade:	2026	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	194.392,00	Empenhos anteriores:	45.002,50
Valor Dotação Atualizada:	194.392,00	Valor do empenho:	492,00
Total (A):	194.392,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.494,50
		Total (A - B):	148.897,50

Credor: TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI  
CPF/CNPJ: 39.403.016/0001-80 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel - 343 Cidade: Jaguariáva UF: PR  
Telefone: (42) 99945-9364  
Banco: Conta: Tipo da Conta:  
Agência:

Especificação:  
Processo nº 415/2021. Valor referente a aquisição de Roçadeiras profissionais e carretéis de nylon, a fim de possibilitar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicas, para atender à demanda imediata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 492,00

Fundamento legal: Número Processo: 11/2021 Data:  
Modal. licitação: Dispensa de licitação Número Licitação: 4/2021 Data:  
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2021  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e